



Fundada em 24 de maio de 1989 - CNPJ 60.127.222/0001-00 – Inscrição Municipal 136.966
Utilidade Pública Municipal 4045/91 – CMDCA 032 - CMAS 044 - CNAS Processo nº 71010.001348/2004-85
Utilidade Pública Federal Processo MJ nº 08026.015248/2004-21 - DRADS 5318/01
Av. São José, 448 - Vila Santa Helena – CEP 12.209-010 – São José dos Campos - SP
Tel: (12) 3943-4729 - E-mail: contato@aadajc.org

REGULAMENTO DE COMPRAS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E DE PESSOAL

CAPÍTULO I

OBJETIVO

O presente regulamento tem por finalidade estabelecer normas, rotinas e critérios para realização de compras, contratação de serviços e contratação de pessoal da Associação de Apoio ao Deficiente Auditivo – AADA, com o emprego dos recursos financeiros através do Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS de São José dos Campos, SP.

CAPITULO II

DAS COMPRAS

Feita a solicitação de compra e verificado a disponibilidade financeira para aquisição da mesma, é realizado o seguinte procedimento:

- verificação do valor do produto a ser adquirido através de visita no estabelecimento, solicitação de orçamento através de contato via email ou telefone, com pelo menos 3 (três) fornecedores;
- verificação do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), junto ao site da Receita Federal;
- apuração da melhor oferta;
- requisição da compra;

CAPÍTULO III

DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Feita a solicitação de contratação de serviços e verificado a disponibilidade financeira para realização da mesma, segue o procedimento:

- verificação do valor do serviço a ser prestado através de visita do profissional à Instituição, solicitação de orçamento através de contato via email ou telefone (caso seja possível de acordo com o tipo de serviço), com pelo menos 3 (três) profissionais/empresas prestadoras de serviço;

- verificação do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), junto ao site da Receita Federal e/ou da Inscrição Municipal junto à Prefeitura Municipal;
- apuração da melhor oferta;
- requisição do serviço;
- Caso se faça necessário, fica à critério da Associação de Apoio ao Deficiente Auditivo, a solicitação de outros documentos do profissional/empresa, aqui não especificados.

CAPÍTULO IV

DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Conforme é direcionado a esta Instituição via email ou entregue diretamente na nossa sede, criou-se um banco de dados com currículos das áreas existentes nesta instituição. Uma vez sendo necessário o preenchimento de vagas em aberto, é realizado o seguinte procedimento:

- análise do currículo e documentos comprobatórios fornecidos pelos candidatos;
- contato com os candidatos que a princípio atende as necessidades da vaga;
- entrevista pessoal;
- caso o candidato esteja habilitado para a função é feita a verificação da documentação necessária para contratação;

A contratação do profissional é feita sob regime da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT) e o mesmo passa pelo período de 3 (três) meses de experiência. Após esse período, verifica-se se o mesmo adequou-se as funções as quais foi solicitado, ou se será dispensado e iniciaremos novo processo seletivo.

São José dos Campos, 11 de janeiro de 2016.

Silvana A. Trigo
Presidente da AADA